Id:0F8BCA401A59BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho - 214 - centro - 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
Campo Grande Do Piauí/PI

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ E O PROTÉTIPO ÂNGELO MARCELO ANDRADE DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.570/0001-03, com sede na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - centro, na cidade de Campo Grande do Piauí-PI, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, brasileiro, casado, residente na Av. Manoel Alves de Sousa, nº 796 - centro, Campo Grande do Piauí-PI, portador do RG n.º 750.061-SSP-PI e CPF n.º 275.191.473-04, e do outro lado o Sr. Ângelo Marcelo Andrade da Silva, brasileiro, Protétipo, com endereço na Av.Central, s/n, Vila Nova Piauí, CEP: 64.688-000, Vila Nova Piauí , portador do CPF nº 055.537.953-11, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, resolvendo rescindir o CONTRATO Nº 046/2021, celebrado em 01/04/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO Nº 046/2021, celebrado em 01/04/2021, para Contratação de Profissional Especializado nos serviços de protétipo na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRITO
A Presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, que dão por terminada o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Jaicós-PI para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande do Piauí-PI, 30 de agosto de 2021.

PREF. MUN. DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Francisco José Bezerra-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ÂNGELO MARCELO ANDRADE DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Id:1518E02190818FA3

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 032 /2021

1.1 PREGÃO ELETRONICO nº 032 /2021. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Tanque - PI.** CONTRATADO: Empresa **MARILEIDE PEREIRA DOS SANTOS** CNPJ: 08.061.791/0001-71. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES. VALOR ESTIMADO: **R$ 200.636,80** (duzentos mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 10/09/2021.

Tanque do Piauí (PI), 10 de setembro de 2021.
Prefeito Municipal

Id:0E2884C78CCFC019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – CNPJ: 06.554.000/0001-13 CEP: 64.565-000 www.saojosedop

PORTARIA Nº 135, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a sul designação de membro da Sindicância Investigativa.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-I Antônio Mendes Coimbra, no uso das suas prerrogativas que lhe si

CONSIDERANDO que o interesse público nada ma interesse da cotetividade e que cada ato da Administração Públic escopo a satisfação do interesse dos cidadãos, a observância ordenamento jurídico, lastreado nos princípios constitucionais d impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 133, DE 25 DE 2021, que nomeou membros para constituirem a Comissão d investigativa, com sede em São José do Peixe-PI, incumbida de ap de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Ad 01/2021, bem como demais infrações conexas que emergirem nc trabalhos;

RESOLVE, com fulcro no artigo 143 da Lei nº 8.112 servidora **ANTONIA VIRGINIO DA SILVA MENDES**, CPF Nº 2S CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, para substituir a servidora FL **NUNES**, CPF: 007.408.743-65, bem como tomar a servidora, presidente da Comissão de Sindicância.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaç

São José do Peixe (PI), 10 de sete

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMEN COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigo padrões de segurança, garantindo a inalterabili e a legitimidade de nossas publicações, de ac com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.